



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAUBAL

CNPJ 59.854.943/0001-24

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018

Dispõe sobre a cassação do mandato eletivo do Prefeito Municipal de Macaúbal, Estado de São Paulo, Sr. João Florentino Neto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAUBAL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, promulga o seguinte decreto legislativo,

CONSIDERANDO a Denúncia protocolada na Secretaria desta Casa de Leis no dia 08 de agosto de 2018, contra o Prefeito Municipal, Sr. João Florentino Neto;

CONSIDERANDO que foi instalada Comissão Processante, com o objetivo de apurar os fatos articulados naquela denúncia;

CONSIDERANDO que a referida denúncia foi acolhida pelo Plenário da Câmara Municipal, por unanimidade de seus membros;

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal declarou pelo voto de maioria de dois terços de seus membros que o denunciado incidiu em infração político-administrativa no exercício do cargo de Prefeito;

DECRETA:

Artigo 1.º Fica Decretada a CASSAÇÃO DO MANDATO DO PREFEITO MUNICIPAL, JOÃO FLORENTINO NETO, com base nos termos da decisão proferida pelo soberano plenário da Câmara Municipal de Macaúbal-SP.

Artigo 2.º O presente Decreto Legislativo é publicado nesta data, no mural, no site e na página da Câmara Municipal de Macaúbal, na rede social (facebook), bem como, na próxima edição da imprensa oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAUBAL

CNPJ 59.854.943/0001-24

Artigo 3.º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaubal, 26 de outubro de 2018

Wanderlei Melhado Guizzi

Presidente da Câmara

Publicado na data supra e registrado às fls. 23v. do livro competente

Adson Batista dos Santos
Primeiro Secretário